



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.216 de 22 de Outubro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais), destinada a seguinte dotação:

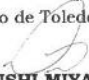
<u>02</u>	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal		
<u>0206</u>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<u>020602</u>	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
12.361.0044.1030	Inclusão Social		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	12.410,00
	TOTAL	R\$	12.410,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com o “Excesso de Arrecadação” por intermédio de repasse Federal do Ministério de Ciência e Tecnologia (Caixa Econômica Federal), no exercício.

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Outubro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 22 de Outubro de 2010.

/acm.